

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO CARLOS****FORO DE SÃO CARLOS****VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

Rua Sorbone, 375, Centreville - CEP 13560-760, Fone: (16) 3368-3260, São Carlos-SP - E-mail: saocarlosfaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1012328-32.2019.8.26.0566**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**
 Executado: **Espolio de Isete Ferreira Sgobbi e outro**
 Situação do Mandado: **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça: **Daniel Honório do Carmo (29374)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 566.2025/007100-0 dirigi-me ao endereço: Rua Jose Galucci, nº 456, LOTE 1678 A, QUADRA 51 - Cidade Aracy (CEP 13573-116) - São Carlos/SP, no dia 14/04 – às 17:30; 15/04 – às 12:40; 15/04 – às 18:30; 28/04 – às 13:10; 03/05 – às 10:30, porém, não encontrei moradores no local, e certifico que a casa se encontra aparentemente desocupada. Certifico, ademais, que não foi possível obter informações sobre moradores/ocupantes do imóvel com moradores vizinhos. Assim, não foi possível verificar a parte interna do imóvel; externamente, o imóvel apresenta as mesmas características da certidão expedida em 08 de julho de 2021, à fl. 67.

Assim, o imóvel foi REAVALIADO, por estimativa, em 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).

Certifico, por fim, que DEIXEI DE INTIMAR executado/eventuais ocupantes, pois não foram localizados no endereço. Devolvo o presente mandado para as providências de direito. O referido é verdade e dou fé.

São Carlos, 06 de maio de 2025.

Número de Cotas: 01 (R\$ 111,06)
Guia nº 69942